



**Comunicado  
Oficial  
n.º 13  
2019/2020**

## **Regulamento de inscrição e participação de Equipas “B” nos Campeonatos Distritais Seniores de Futsal**

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio informar, que se encontra em vigor o Regulamento de inscrição e participação de Equipas “B” nos Campeonatos Distritais Seniores de Futsal.

Faro, 9 de setembro de 2019

P’la Direção

Helder Brito

Diretor Geral da Associação de Futebol do  
Algarve



## **Regulamento de Inscrição e Participação de Equipas “B” nos Campeonatos Distritais Seniores de Futsal**

### **Artigo 1º**

O presente regulamento orienta a participação das equipas “B” nos Campeonatos Distritais Seniores de Futsal.

### **Artigo 2º**

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

1. Clube: Os Clubes e Sociedades Desportivas (SAD’s e SDUQ’s) no seio dos(as) quais são criadas equipas “B”;
2. Equipa “B”: A equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em divisão inferior.
3. São equiparadas a equipas “B” do clube, as inscritas por Sociedades Desportivas ao abrigo de protocolo com o respetivo clube, ainda que inscrita por este.

### **Artigo 3º**

1. As inscrições de novas equipas “B” serão efetuadas na divisão distrital mais baixa.
2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontre a equipa “B”, esta desce à divisão inferior, mesmo que se tenha sagrado vencedora da divisão onde, nessa época, competia.
3. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, uma equipa “B” não ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal.

4. As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.

#### **Artigo 4º**

1. Dentro dos limites fixados, os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa “B”.
2. Os clubes podem inscrever na ficha técnica:
  - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior, com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos;
  - b) Até ao máximo de 2 jogadores sem limite etário;
  - c) O clube deve fazer constar da ficha técnica de cada jogo, 2 jogadores formados em clube(s) filiado(s) na Associação de Futebol do Algarve;
  - d) A Equipa “B” deve obrigatoriamente fazer constar da ficha técnica de cada jogo, um mínimo de 6 jogadores formados localmente;
  - e) Para efeitos do número anterior considera-se jogador formado localmente, aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

#### **Artigo 5º**

1. Qualquer jogador poderá ser utilizado na Equipa “A” e na “Equipa” B, decorridas que sejam 15 horas após o final do primeiro jogo, contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo.
2. O disposto no número anterior, abrange igualmente os jogadores que tenham participado nas competições de Juniores “A” ou “B”.